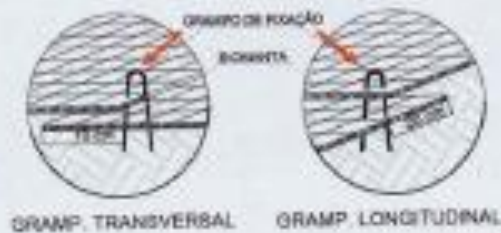


**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 022 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao segundo pedido de esclarecimento, referente à **Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 022/2022-EMAP** - cujo objeto é a contratação semi-integrada de empresa especializada para execução de obra de estabilização dos Taludes 02 e 03 no Porto do Itaqui, no município de São Luís-MA.

Sobre o questionamento, presta-se o seguinte esclarecimento:

1. Não identificamos na planilha orçamentária (ANEXO III) e nem no caderno de encargos a licença ambiental para execução dos serviços objeto do edital em referência. Lembramos que haverá subtração de vegetações e que a liberação por parte dos órgãos fiscalizadores é obrigatória. Entendemos que, como não houve menção a respeito e nem a inclusão dos custos, ficará a cargo do CONTRATANTE, a liberação dos serviços junto aos órgãos ambientais. Nosso entendimento está correto?
2. Durante vistoria realizada não ficou claro qual seria o local de instalação do canteiro de obra. Entendemos que o local apropriado para tal seria próximo ao talude 3 no pátio de estacionamento. Nosso entendimento está correto?
3. Durante vistoria realizada in loco, constatamos que, em alguns trechos, as linhas de trem passam bem próximas ao sopé dos taludes e, como serão utilizados equipamentos de projeção de concreto e perfuração/injeção que necessitam de aproximadamente 3,00m de plataforma, pergunta-se: As linhas poderão ser interditadas provisoriamente nestes trechos durante a execução dos serviços? Em caso negativo, qual seria a outra opção, uma vez que os serviços terão que ser executados em conformidade com os projetos?
4. Consta no projeto básico pranchas 18/19 (Revisão 3) – TALUDE 2 e 16/18 (Revisão 2) – TALUDE 3, que a Biomanta deverá ser fixada com grampas, conforme detalhe abaixo.



**DETALHE DO TRANSPASSE E
GRAMPEAMENTO DA BIOMANTA**

Det 01

Ocorre que na composição utilizada na formação do preço unitário (CPU 195) dos itens 3.15 e 7.11, não constam o insumo grampo e nem a mão de obra necessária para confecção e aplicação. Levando-se em consideração que serão aplicados 21.587,36 m² de biomanta, com a média de 3 grampos/m², teríamos um total de 64.762 unidades de grampo, sendo um custo bastante considerável. Entendemos que houve omissão por parte deste conceituado órgão e que o orçamento deverá ser revisto com a inclusão destes insumos/serviços que são de considerável relevância financeira. Nosso entendimento está correto?

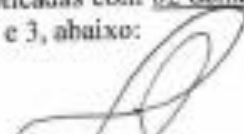
5. Não consta em projeto, na planilha (ANEXO III) e nem no caderno de encargos qual a gramatura da Biomanta a ser aplicada.

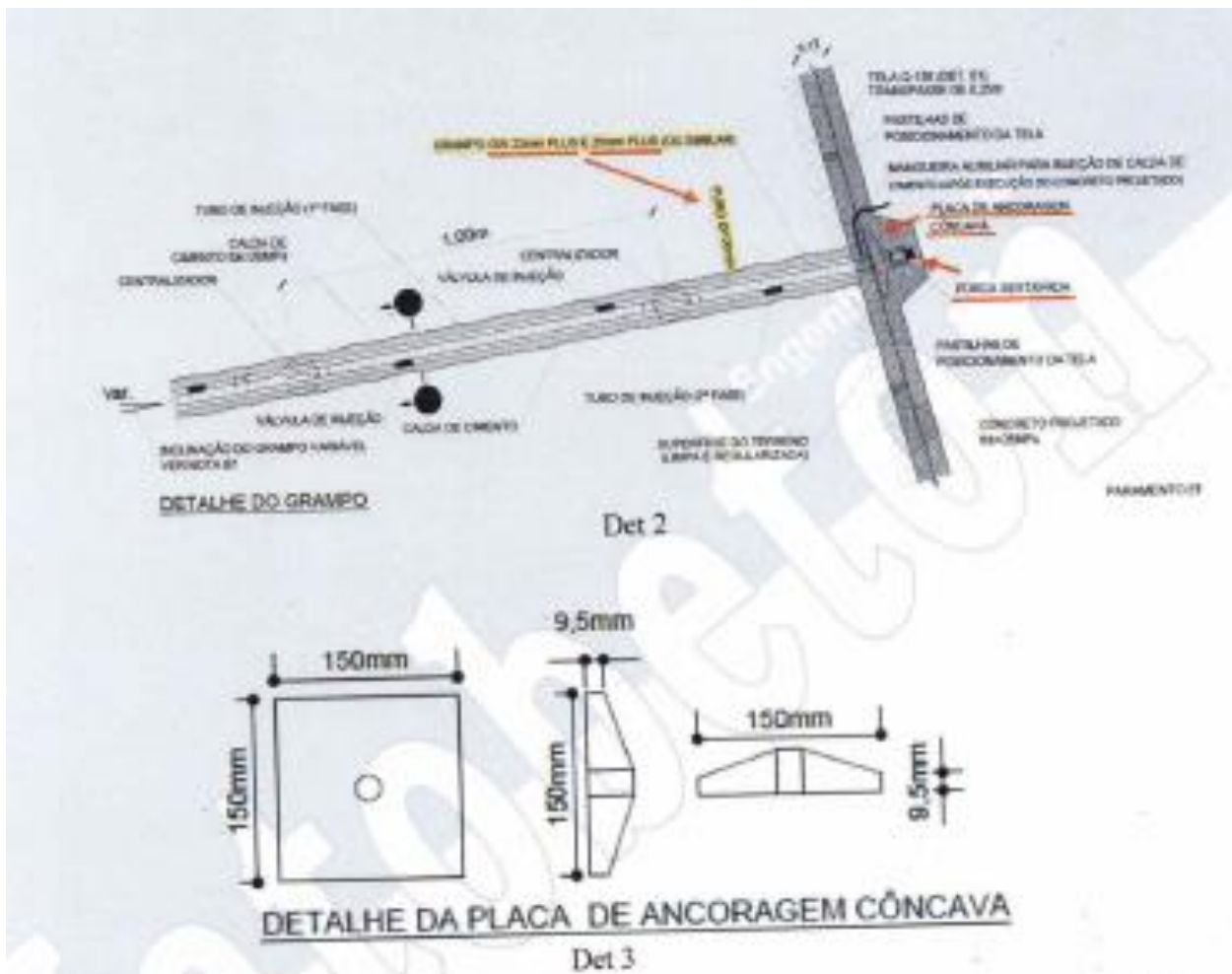
Apenas na CPU 195 consta a Biomanta vegetal de fibras de palha entrelaçadas com fios de polipropileno biodegradáveis - densidade 0,6 kg/m² (Cód SICRO - M0128).

Registramos que, no caso da manta com a gramatura de 0,6 kg/m², a quantidade de matriz orgânica está superdimensionada, fato que inviabiliza o princípio de utilização do produto biomanta, lembro que o produto funciona como um catalizador do processo de revegetação e com uma gramatura elevada a penetração de luz solar fica comprometida e consequentemente a possibilidade de fotossíntese fica prejudicada, fazendo assim com que a manta faça um papel inverso ao seu propósito, que nessa situação, iria abafar a vegetação e inibir seu crescimento.

Portanto, diante do exposto, entendemos que a manta a ser utilizada seria uma biomanta comumente utilizada no mercado, de palha agrícola na gramatura de 400g/m² de matéria orgânica (Código SICRO M0115) e que este conceituado órgão fará a devida substituição do insumo na CPU com a consequente alteração no preço. Nosso entendimento está correto?

6. Consta na prancha 17/18 – TALUDE 3, do projeto básico da TERRA SOL ENGENHARIA de autoria do Eng^o Elídio Nunes Vieira, CREA – 2608714773, que as barras GW22 e GW25 devem conter placas de ancoragem e porcas sextavadas aplicadas com 02 demãos de Tinta Epóxi Anticorrosiva Bicomponente, conforme detalhes 2 e 3, abaixo:





Ocorre que nas composições utilizadas na formação dos preços unitários (CPUs 139 e 140) dos itens 7.6, 7.7 e 7.8, não constam os insumos "Placa de ancoragem côncava, porcas e luvas". Levando-se em consideração que serão instalados 555 grampos GW22 e 707 grampos GW25 teríamos os seguintes quantitativos:

- Placas – 1.262 unds
- Porcas – 1262 unds
- Luvas – 700 unds

Entendemos que houve omissão por parte deste conceituado órgão e que o orçamento deverá ser revisto com a inclusão destes insumos/serviços que são de considerável relevância financeira. Nosso entendimento está correto?

7. Consta nos projetos da TERRA SOL ENGENHARIA de autoria do Engº Elídio Nunes Vieira, CREA – 2608714773, anexados ao processo licitatório, que os Grampos GW25, GW22, CA50 Ø20.0mm, CA50 16.0mm e CA50 12.5mm, deverão ser providos de

proteção Anti-corrosiva, consistindo no mínimo, de pintura das barras com 02 demãos de Tinta Anticorrosiva.



DETALHE DO GRAMPO
Det 04

Ocorre que, nas composições, utilizada para formação dos preços unitários dos itens 3.1, 3.5 e 7.1 a 7.8 “EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO”, foi utilizado uma composição auxiliar (SINAPI 100726) que se refere a “PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (ZARCÃO) E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020”, que **NÃO É A ESPECIFICADA EM PROJETO**, inclusive não sendo indicada para pintura em barras de aço inseridas em concreto, pois não dão a aderência necessária ao conjunto barra/concreto.

Entendemos que houve equívoco por parte deste conceituado órgão quando da elaboração do orçamento com a troca dos insumos, devendo, portanto, ser revisto com a substituição destes insumos nas composições acima referidas de forma a atender o que foi **ESPECIFICADO NO PROJETO**, uma vez que não são produtos similares e possuem preços bastantes diferentes. Nosso entendimento está correto?

8. **Consta nos projetos da TERRA SOL ENGENHARIA** de autoria do Eng^o Elídio Nunes Vieira, CREA – 2608714773, anexados ao processo licitatório, que para instalação dos Grampos GW25 e GW22, deverão serem feitos furos com 100mm (Ver Det 2).

Ocorre que nos itens 7.6, 7.7 e 7.8 da planilha orçamentária (ANEXO III) foram previstos furos de 120mm. Qual diâmetro do furo deverá ser executado?

Diante do exposto, solicitamos deste conceituado órgão, uma revisão geral no orçamento em questão, de forma a contemplar todos os serviços/insumos que foram omissos no orçamento, de forma a tornar o empreendimento viável financeiramente.

Na certeza de contarmos com sua habitual compreensão e colaboração, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Resposta:

- 1- O entendimento está correto. A liberação dos serviços junto aos órgãos ambientais ficará a cargo da Contratante.
- 2- O posicionamento do canteiro estará sujeito a disponibilidade de área a época do início das obras.
- 3- A liberação dos serviços em área que interferiram na passagem das locomotivas deverão ser informadas e programadas junto a FTL e Fiscalização, conforme o planejamento da obra.
- 4- O entendimento está correto. O item foi revisado conforme alteração do edital divulgada.
- 5- O entendimento está correto. O item foi revisado conforme alteração do edital divulgada.
- 6- O entendimento está correto. O item foi revisado conforme alteração do edital divulgada.
- 7- O entendimento está correto. O item foi revisado conforme alteração do edital divulgada.
- 8- O diâmetro a ser executado será o de 10cm. O item foi revisado conforme alteração do edital divulgada.

São Luís/MA, 31 de março de 2023.

Vinicius Leitão Machado Filho
Membro da Comissão Setorial de Licitação da EMAP